

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone (0444) 63-1177 - CEP 87.600-000

L-E-I Nº 1.134

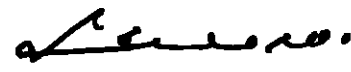
DATA: 26 de maio de 1994.

SÚMULA: Autoriza a alienação de bens patrimoniais (Ações) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo do Município de Paranacity, Estado do Paraná, a alienar mediante Licitação Pública ou através da Bolsa de Valores, às Ações emitidas pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, conforme abaixo se especifica:
- Ações Preferenciais Nominativas = 129.431.794.609 } -  
(cento e vinte nove bilhões, quatrocentos e trinta um milhões, setecentos e noventa quatro mil, seiscentos e nove ações).
- Art. 2º - Os recursos oriundos com a alienação das referidas Ações serão reaplicados da seguinte forma:
- a - Aquisição de terras para construção de moradias populares;
  - b - Aquisição de uma motoniveladora.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 26 DE MAIO DE 1994.

  
José Bonifácio Moron  
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado(a) jornal "O Regional"  
Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em 29 / 05 / 1994

JR/Masb.

